

LEI MUNICIPAL Nº 1001/2010, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2010, de conformidade com a Lei Municipal nº 950/2009, de 23 de dezembro de 2009, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0501267820046.1.029 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO DAER	
(1360)3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 90.000,00
0501041220004.1.030 – MANUTENÇÃO REPASSE SECRETARIA EXECUTIVA	
(1361) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
0504.226620032.2.040 – MANUTENÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL	
(1359) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
0802185410024.1.031 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO SEMA	
(1362) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 135.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Superávit do Exercício de 2009 e R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) por auxílios e convênios com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 135.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal